



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
CURSO DE MESTRADO EM BIOLOGIA ANIMAL

EDITAL PPGBAN 01/2024
PROCESSO SELETIVO MESTRADO EM BIOLOGIA ANIMAL
RESUMO DO EDITAL

DADOS GERAIS	
Ano:	2024
Semestre:	1
Coordenador do Programa:	Valéria Fagundes
Data da publicação do edital:	01 de fevereiro de 2024
Vagas:	1
Email:	selecao.ppgban.ufes@gmail.com
INSCRIÇÃO	
Período de inscrições online ⁽¹⁾	15 a 23 de fevereiro de 2024
Resultado PARCIAL do deferimento da inscrição ⁽²⁾	26 de fevereiro de 2024
Interposição de recursos da inscrição ⁽³⁾	27 e 28 de fevereiro de 2024, até as 18:00h
Resultado FINAL do deferimento da inscrição ⁽²⁾	29 de fevereiro de 2024, até as 18:00h
SELEÇÃO	
Divulgação do agendamento e link das entrevistas ⁽²⁾	29 de fevereiro de 2024, até as 18:00h
Data limite para envio dos documentos comprobatórios do currículo ⁽⁴⁾	03 de março de 2024, até as 18:00h
Entrevista Online	04 de março de 2024, a partir das 8:00h
Resultado PARCIAL da seleção ⁽²⁾	06 de março de 2024, até as 18:00h
Interposição de recursos da seleção ⁽³⁾	07 e 08 de março de 2024, até as 18:00h
Resultado FINAL da seleção ⁽²⁾	11 de março de 2024
MATRÍCULA E INÍCIO DAS AULAS	
Período de matrícula para 2024/1	12 de Março de 2024
Início das aulas período 2024/1	13 de março de 2024

⁽¹⁾ Conforme itens 4 e 5 do edital;

⁽²⁾ Todos os resultados serão divulgados pelo site <https://cienciasbiologicas.ufes.br>;

⁽³⁾ Conforme itens 4.5 e 6.4.5 do edital;

⁽⁴⁾ Conforme item 5f e 5g do edital.

Vitória – ES, 01 de fevereiro de 2024.

Valéria Fagundes - Coordenadora
Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas, do Centro de Ciências Humanas e Naturais, da Universidade Federal do Espírito Santo, torna pública as normas do Processo Seletivo 01/2024 para o preenchimento de uma vaga para o primeiro semestre letivo de 2024, no nível de Mestrado, em área específica conforme previsto no item 1.3, em conformidade com as exigências do Regulamento de Processo Seletivo do PPGBAN e da Resolução Nº 03/2022-CEPE/UFES.

1.2. Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas em Março de 2024. O ingresso do(a) candidato(a) aprovado(a) no presente processo seletivo será efetivado no primeiro semestre letivo de 2024.

1.3. O presente edital selecionará um(a) aluno(a) para o curso de Mestrado, com temática a ser desenvolvida e vinculada a um projeto em desenvolvimento do Programa Ecológico de Longa Duração (PELD), com financiamento específico do CNPq/FAPES (2021-2025), sob coordenador e supervisão pelo docente Angelo Bernardino. O PELD HCES objetiva avaliar ecossistemas costeiros de única biodiversidade, alta importância ecológica e vulneráveis a impactos regionais e climáticos na APA Costa das Algas e REVIS de Santa Cruz, no litoral do estado do Espírito Santo. Pretende-se investigar interações entre variáveis abióticas (temperatura e salinidade), climáticas (pluviosidade e temperatura) e a dinâmica de assembléias bentônicas estuarinas e em bancos de rodolitos, auxiliando a determinação de padrões espaço-temporais. O candidato selecionado deverá ser responsável por executar planejamento de campo, coleta e análises de dados físico-químicos e biológicos, utilizando dados semi-contínuos por sensores fundeados nos locais de estudo ou adquiridos de estações climáticas existentes, assim como de amostragem sazonal in-situ de assembléias bentônicas nos 4 anos iniciais do projeto. O candidato ainda deverá ter experiência prévia em análises ecológicas estatísticas aplicáveis na determinação de padrões ecológicos espaciais e monitoramento de longo-termo. O candidato irá ainda manter intensa colaboração com uma rede de pesquisadores brasileiros e estrangeiros, com foco em estudos ecológicos bentônicos e efeitos de mudanças climáticas regionais.

1.4. O email selecao.ppgban.ufes@gmail.com é a via de contato entre candidatos e a coordenação de processo seletivo, responsável por coordenar todo o processo e viabilizar a logística da seleção.

1.5. Todos os documentos exigidos no presente processo seletivo estão disponíveis no link <https://cienciasbiologicas.ufes.br/pt-br/edital-012024>.

2. VAGA E ORIENTAÇÃO

2.1. Será oferecida uma vaga para o curso de mestrado.

2.2. A vaga está vinculada a uma bolsa de pesquisa por 24 meses, concedida ao projeto [Programa Ecológico de Longa Duração Hábitats Costeiros do Espírito Santo](#) (PELD HCES) pelo CNPq/FAPES, sob coordenação e supervisão do Dr. [Angelo Bernardino](#), docente permanente do PPGBAN.

2.3. A vaga é vinculada à linha de pesquisa de ecologia marinha, com foco em ecossistemas bentônicos vinculados ao Grupo de Ecologia Bêntica da UFES, sob supervisão do Prof. Angelo Bernardino.

3. CRONOGRAMA

Período	Atividades
01 a 23 de fevereiro de 2024	Divulgação do edital
15 a 23 de fevereiro de 2024	Período de inscrição para o processo seletivo
26 de fevereiro de 2024	Publicação da lista de deferimento das inscrições
27 e 28 de fevereiro de 2024	Período de interposição de recurso administrativo para inscrições indeferidas
29 de fevereiro de 2024	Publicação da lista final de deferimento das inscrições e publicação do cronograma de agendamento e link das entrevistas
03 de março de 2024	prazo final para envio dos documentos comprobatórios do currículo
04 de março de 2024	Entrevista online
06 de março de 2024	Data limite para divulgação do resultado do processo seletivo
07 e 08 de março de 2024	Período de interposição de recurso administrativo em primeira instância do resultado do processo seletivo
11 de março de 2024	Publicação do julgamento dos recursos administrativos e do resultado homologado do processo seletivo, com a classificação dos candidatos
12 de Março de 2024	Matrícula no curso
13 de Março de 2024	Início do Semestre letivo 2024/1

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período de inscrição: de 15 a 23 de Fevereiro de 2024.

4.2. A inscrição será online e deve ser feita com o preenchimento de formulário eletrônico (item 5a), **até às 23:59h** (Horário de Brasília) do dia **23 de Fevereiro de 2024**. O número de inscrição do candidato será 202401 + 5 primeiros números de seu CPF (exemplo, 20220108648).

4.3. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o PPGBAN do direito de excluir do concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as etapas, independente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa.

4.4. Será considerado devidamente inscrito o candidato que, dentro do prazo limite para inscrição, anexar todos os documentos obrigatórios previstos nos itens “5a - 5e”. O resultado do deferimento das inscrições será divulgado na página do PPGBAN dentro do prazo previsto no cronograma.

4.5. O candidato que discordar do resultado do deferimento de sua inscrição, poderá submeter pedido de reconsideração, apresentando seus argumentos, dentro do prazo previsto no cronograma.

4.6. Os candidatos com inscrição deferida, deverão submeter os documentos previstos nos itens 5f e 5g para o email selecao.ppgban.ufes@gmail.com, até a data definida no cronograma.

5. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

- a) Formulário Online de Inscrição, obtido no link <https://forms.gle/kQdQUG9YGqcVEAXb7>, devidamente preenchido e submetido;
- b) cópia em PDF do Currículo Lattes atualizado, obtido pelo preenchimento na página do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>) e submetido anexado ao formulário de inscrição;
- c) Cópia em PDF de arquivo único contendo (a) Carteira de Identidade e do CPF, e b) Passaporte, RNE ou documento equivalente (para estrangeiros), submetido anexado ao formulário de inscrição;
- d) Cópia em PDF da Declaração de Viabilidade do Projeto (Item 1.5), devidamente assinada pelo candidato à orientador, submetida anexada ao formulário de inscrição;
- e) cópia em PDF do diploma de graduação em curso de Ciências Biológicas ou Oceanografia de Instituição de Ensino Superior no país, credenciado pelo MEC/CAPES ou equivalente de outros países, **OU** declaração emitida pela coordenação do curso, assinada pelo coordenador do curso, que ateste que cumpriu todas as condições ou requisitos necessários para a obtenção do grau de bacharel até a data de matrícula, submetido anexado ao formulário de inscrição.
- f) Planilha de Pontuação do Currículo (item 1.5) devidamente preenchida pelo candidato e entregue **obrigatoriamente** em versão XLS (item 4.6), conforme cronograma.
- g) Documentos comprobatórios do currículo (item 4.6), organizados em um único arquivo PDF, com todas as páginas numeradas, sendo um documento por página. Cada documento deve ser **inequivocamente identificado no canto superior direito** pelo código do item de pontuação, conforme Anexo 1.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A Banca do Processo Seletivo será composta pelos professores Angelo Bernardino e Jean Christophe Joyeux, indicados pela coordenação do PPGBAN, que irão realizar a entrevista e avaliar os currículos, emitindo um parecer conclusivo do processo seletivo, que será submetido à homologação do Colegiado Acadêmico.

6.2. DA ENTREVISTA

6.2.1. A entrevista terá **caráter eliminatório e classificatório**. A nota variará de 0,00 a 10,0 pontos, sendo eliminado o candidato que não alcançar nota igual ou superior a 5,0 (cinco).

6.2.2. A entrevista será gravada e serão avaliados os itens a) experiência acadêmica e profissional do candidato(a) na área do projeto de pesquisa e b) maturidade científica e conhecimentos gerais na área de Ecologia Marinha.

6.2.3. A nota final da entrevista será obtida pela média simples das notas atribuídas pelos avaliadores.

6.3. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

6.3.1. A análise curricular terá **caráter classificatório**. A nota de currículo do candidato será obtida pela análise dos dados contidos na Planilha de Pontuação de Currículo (item 5f) e variará de 0,00 a 100,0 pontos.

6.3.2. A planilha de pontuação do currículo, entregue pelo candidato, servirá como referencial para o cálculo da nota.

6.3.3. Para pontuação de itens do currículo Lattes do candidato, a indicação da pontuação será confirmada após análise da comprovação documental (item 5g). Cada documento comprobatório

será avaliado sobre sua pertinência e enquadramento em um dos itens listados. Somente itens comprovados e constantes na Planilha serão pontuados.

6.3.4. Cada documento comprobatório será pontuado uma única vez, e se o mesmo documento for indicado pelo candidato mais de uma vez com códigos distintos, será mantida a pontuação do item com o maior valor.

6.3.5. A nota final do currículo do candidato será ponderada entre as notas de currículo de todos os candidatos inscritos e variará de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. O candidato com maior pontuação de currículo receberá nota 10 (dez) e os demais candidatos terão as notas calculadas proporcionalmente.

6.4. CÁLCULO DA NOTA FINAL

6.4.1. A nota final do candidato será calculada com base na fórmula:

$$\text{Nota final} = \frac{2 \times \text{nota da entrevista} + \text{nota avaliação curricular}}{3}$$

6.4.2. Será elaborada uma lista de candidatos, por ordem de nota final. A nota final do candidato variará de 0 (zero) a dez (10) pontos.

6.4.3. Se houver empate da nota final terá prioridade o candidato com maior número de artigos como primeiro autor. Persistindo o empate, terá prioridade o candidato com maior número de artigos Qualis A e B na área Biodiversidade, nessa ordem. Se ainda persistir o empate, a prioridade será para o candidato mais velho.

6.4.4. Será elaborada uma lista de classificação dos candidatos obedecendo a ordem decrescente da nota final do candidato. Será considerado classificado e aprovado o candidato classificado em primeiro lugar.

6.4.5. Os candidatos terão prazo para recorrer do resultado da seleção, conforme cronograma, apresentando por escrito seus questionamentos, por intermédio do e-mail selecao.ppgban.ufes@gmail.com.

6.4.6. Os demais candidatos serão considerados suplentes no presente processo seletivo e somente serão convocados, um por vez, por ordem de classificação, no caso de desistência do candidato classificado em primeiro lugar.

6.5. DOS RESULTADOS

6.5.1. O resultado da seleção será divulgado conforme cronograma no site do PPGBAN <http://www.cienciasbiologicas.ufes.br>.

6.5.2. Os candidatos terão prazo para recorrer do resultado da seleção, conforme cronograma (item 3), apresentando por escrito seus questionamentos, por intermédio do e-mail selecao.ppgban.ufes@gmail.com.

6.5.3. Uma vez ocupada a vaga ofertada no presente edital, os demais candidatos não terão direito a ingresso no curso de mestrado pelo PPGBAN.

6.5.4. O resultado do processo seletivo, com a lista de aprovados, por ordem de classificação, será homologado pelo Colegiado Acadêmico do PPGBAN

7. DA MATRÍCULA

7.1. O candidato aprovado no processo seletivo deverá se matricular no curso no semestre 2024/1, conforme cronograma de matrícula constante no cronograma.

7.2. No caso de não apresentar o diploma no ato da inscrição do processo seletivo, será obrigatório ao candidato aprovado comprovar, até a data-limite do período de matrícula, o atendimento ao seguinte requisito mínimo de matrícula: ter concluído o curso de graduação com Bacharelado em Ciências Biológicas ou Oceanografia.

7.3. Em até 30 dias após a primeira matrícula, o candidato deve apresentar o pré-projeto a ser desenvolvido, em documento PDF (nome do arquivo: projetoME_nome candidato.pdf), com todas as páginas numeradas, contendo os seguintes itens: 1- Título; 2- Caracterização do Problema (máximo 1 página); Objetivos (geral e específicos) (máximo 1 página); Material e Métodos (máximo 2 páginas); Resultados e Impactos Esperados (máximo 1 página); Viabilidade do projeto (Riscos e Dificuldades) (máximo 1 página); Cronograma Físico; Referências.

7.4. Em até 30 dias, os portadores de títulos obtidos no exterior deverão apresentar documento de revalidação/reconhecimento do mesmo no Brasil somente se tiverem visto permanente e/ou vínculo empregatício no país.

7.5. Caso o aluno aprovado não se matricule no prazo, perderá o direito à vaga.

8. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS E/OU DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A comissão avaliadora do processo seletivo será composta por pelo menos dois membros, entre os docentes permanentes do PPGBAN, sendo um dos membros presidente da comissão, que responderá por todas as questões relativas ao processo seletivo pelo e-mail selecao.ppgban.ufes@gmail.com.

8.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação integral das normas para este processo seletivo, tal como contidas nos comunicados e neste edital.

8.3. É de responsabilidade do candidato a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, sendo facultado ao Programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.

8.4. O candidato será eliminado do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.

8.5. O candidato deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone enquanto estiver participando do processo de seleção, enviando atualizações para o e-mail selecao.ppgban.ufes@gmail.com.

8.6. Todos os candidatos terão acesso aos documentos referentes ao Processo Seletivo dentro do prazo de recurso, os quais poderão ser solicitados para a Comissão de Processo Seletivo pelo e-mail selecao.ppgban.ufes@gmail.com.

8.7. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo.

8.8. Os candidatos selecionados neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES/MEC, as teses e dissertações defendidas no Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas da UFES serão obrigatoriamente disponibilizadas na internet, no site da CAPES/MEC e do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas, e comporão o acervo do repositório da Biblioteca Central da UFES.

8.9. O prazo de recurso ao resultado final do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas será de 48 (quarenta e oito) horas a partir do horário de divulgação do mesmo, considerando para essa contagem apenas os dias úteis. Imediatamente após o fim desse prazo, os eventuais pedidos de recurso serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção do PPGBAN, tendo seus resultados divulgados tempestivamente.

8.10. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas da UFES.

Vitória, 01 de fevereiro de 2024

Valéria Fagundes

Coordenadora



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
CURSO DE MESTRADO EM BIOLOGIA ANIMAL

ANEXO 1
TABELA DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

Cód.	1. ATIVIDADE DE ENSINO (LIMITE 20 PONTOS)	PONTOS/ SEMESTR	MÁXIMO/ ITEM
1.1	Exercício de magistério no ensino superior	4	12
1.2	Exercício magistério no ensino médio e pré-vestibular	2	6
1.3	Exercício de magistério no ensino básico e preparatório para ensino médio	2	6
1.2	1.4. Exercício de monitoria	1	3
Cód.	2. PUBLICAÇÃO CIENTÍFICA E DIDÁTICA (LIMITE 50 PONTOS)	PONTOS/ ITEM	MÁXIMO/ ITEM
2.1	Livro ou Capítulo de livro, com ISBN, se primeiro autor	4	12
2.2	Livro ou Capítulo de livro, com ISBN, exceto como primeiro autor	2	
2.3.	Artigo completo em periódico científico com percentil* 80 ou maior, publicado ou aceito	6	-
2.4	Artigo completo em periódico científico com percentil* 60 a 79, publicado ou aceito	3	-
2.5	Artigo completo em periódico científico com percentil* 30 a 59, publicado ou aceito	2	-
2.6	Artigo completo em periódico científico com percentil* menor que 30, publicado ou aceito	1	-
2.7	Resumo em anais de eventos (congresso, simpósio, etc.)	1	6
2.8	Autoria de material de divulgação científica	1	6
Cód.	3. ATIVIDADES TÉCNICAS E DE EXTENSÃO (LIMITE 20 PONTOS)	PONTOS/ ITEM	MÁXIMO/ ITEM
3.1.a	Prestação de serviços especializados na área biológica ou Consultorias	0,5/ 40 hs	6
3.1.b	Prestação de serviços especializados na área biológica ou Consultorias	3,0/semestre	
3.2	Organização de eventos científicos na área biológica (por atividade)	0,3	1,2
3.3	Monitoria em eventos científicos na área biológica (por atividade)	0,1	0,5
3.4	Ministração de cursos de formação complementar (extensão e capacitação) CH 8 hs	1	6
3.5	Ministração de palestra (incluindo conferência e mesa-redonda) (por atividade)	0,5	3
Cód.	4. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (LIMITE 20 PONTOS)	PONTOS/ ITEM	MÁXIMO/ ITEM
4.1	Participação em cursos extracurriculares na área biológica (a cada 8 horas de atividade)	1	6
4.2	Exercício de iniciação científica (PIBIC ou PIVIC ou PIBITI) na área biológica (semestre)	2	16
4.3	Curso Especialização (360 horas e monografia, por curso)	12	12
4.4	Exercício de estágio (pesquisa/extensão) na área biológica por semestre	0,5	8

*Percentil do Scopus, disponível em <https://cienciasbiologicas.ufes.br/pt-br/edital-012024..>